

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****Resposta:**

Queremos que o acesso seja para todos os registrados no sistemas CREFs, e alunos com o CREF Jovem, basta fornecer número de registro, nome completo, CPF, e-mail e telefone, pagantes e não. A API será fornecida juntamente com sua documentação técnica para que a análise detalhada possa ser realizada e a integração seja feita de forma eficiente.

Questionamento: Sobre a informação de pagantes e não pagantes, qual o contexto de utilização da mesma. Espera-se que isto de alguma forma defina o acesso a algum tipo de conteúdo específico ou sobre o acesso ativo à plataforma de cursos? Favor explicar o contexto em que essa informação seria utilizada dentro do cadastro de alunos no LXP.

Resposta: Em relação ao seu questionamento, a informação sobre "pagantes" e "não pagantes" no contexto do cadastro de alunos no LXP refere-se à situação regularizada dos profissionais com o CREF3/SC. Os profissionais "pagantes" são aqueles que estão em dia com suas obrigações cadastrais. O CREF por sua vez não tem a intenção de cobrar de seus profissionais cadastrado no sistema assim como abrir essa abrangência de participantes

Ainda sobre o item 3.2.1:

Questionamentos: Solicitamos que a contratante detalhe melhor a expectativa quanto aos pontos solicitados no item 3.2.1 e confirmem nosso entendimento.

1. A contratante tem expectativa de que a produção do conteúdo seja feita pela contratada?

Resposta: Sim, a produção deve ser feita pela contratada com os conteudistas indicados pela contratante.

2. A criação do conteúdo em si (tanto do ponto de vista informacional como quanto ao desenvolvimento das mídias educacionais) será de total responsabilidade da contratante. Diz respeito à atuação do time da contratada somente o treinamento e suporte ao processo de criação de cursos e trilhas mediante a demanda mensal apontada, através da abertura de chamados. Desta forma, a contratante não se envolverá na produção de conteúdos, que será de total responsabilidade do CREF.

A resposta acima conflita em partes com a resposta indicada em outro item: Item 5.

Questionamento: Confirmar o que é esperado desta tarefa que ressoa como recorrente. Dado que os administradores da plataforma por parte da contratante serão capacitados, o que se espera da contratada quanto a este atendimento por demanda? Favor especificar a rotina atualmente realizada para que tenhamos a real dimensão do serviço agregado mencionado.

Resposta: O CREF indicará o conteudista e a contratada deve fazer a orientação, gravação, edição de vídeo, publicação na plataforma do curso, bem como publicar os exercícios e/ou provas e configurar o certificado para emissão com nota mínima do aluno.

Resposta: Em relação ao seu questionamento, o CREF3/SC é responsável pela escolha do Tema do curso e professor da área de Educação Física. A empresa contratada terá a responsabilidade de orientar o conteudista quanto à gravação do vídeo, dentro dos padrões e de layout da plataforma do CREF3/SC, roteiro e sequência. Além disso, a empresa contratada será responsável pela produção das mídias complementares, como materiais de apoio, e pela revisão ortográfica de todo o conteúdo, garantindo a qualidade e a clareza das informações apresentadas. Portanto, o papel do CREF3/SC, será definir o conteúdo dos cursos, enquanto a empresa contratada ficará encarregada de cuidar da execução e do formato da produção do material, que vai ministrar nos cursos oferecidos na plataforma, garantindo que os temas e abordagens estejam alinhados com as necessidades e diretrizes.

Questionamento: Favor verificar se a divisão de responsabilidades abaixo está de acordo com o entendimento, dado o entendimento final pela candidata a contratada:

Etapa	Responsabilidade
Planejamento e Definição do Curso	CREF (Conteudista)
Desenvolvimento do Conteúdo/Roteiro	CREF (Conteudista)
Estruturação do Conteúdo (Sequência)	CREF (Conteudista)
Revisão Ortográfica	CREF (Conteudista)

Orientação para Gravação de

Contratada (orientação de uso da
ferramenta de gravação)

Vídeos Gravação dos

CREF (Conteudista)

Conteúdos em Vídeo

Edição das Gravações (Edição simples conforme marcação de cortes do conteudista e inclusão de capa com dados do curso, sem animações ou outros recursos gráficos)	Contratada (Designer)
---	-----------------------

Criação de Mídias Complementares (Word/PDFs)	CREF
---	------

Criação de Layout Padrão de Apresentação (Template de PPT Único)	(Conteudista)
---	---------------

Criação de 1 Capa por Treinamento (Card Padrão do LXP)

Contratada

Criação de Questões de Provas e Simulados
(Conteudista)

CREF

Upload na Plataforma (Criação de curso, módulos com respectivas mídias, provas limitadas a 20 questões por curso e pesquisa de satisfação)	Contratada (Limitado a 20 cursos em 1 ano, conforme o edital)
Lançamento e Divulgação do Treinamento para Usuários	CREF
Monitoramento de Dados (Emissão de Relatórios)	CREF (Acesso de administrador)

Resposta:

Entretanto, ainda correlacionado ao tema anterior, conforme página 23 do edital, favor esclarecer o que considera como por demanda/hora (60 minutos).

2	Elaboração de Cursos e Assessoria Técnica: criação, edição e desenvolvimento de cursos, além de gestão da Plataforma LMS	Por demanda / hora (60 minutos)	Até 20 cursos, em 12 meses. O tempo de cada curso será de 1 (uma) até 10 (dez) horas	R\$ 1.202,47	R\$ 14.429,64
---	--	---------------------------------	--	--------------	---------------

Questionamentos:

1. Criação de até 20 cursos dentro do período de cada ano de contrato. Correto?

Resposta: Sim

2. A carga horária do curso é variável, sendo até 10 horas. Entretanto, quanto maior a carga horária, especialmente considerando vídeos, o tempo de edição é proporcionalmente maior. Precisamos de clareza quanto a esta limitação para termos uma visão clara da estimativa de trabalho desta pessoa por mês, alinhando claramente uma quantidade de horas mensais para a etapa de edição de vídeos. Aguardamos a informação.

Resposta: A carga horária dos cursos será ajustada conforme a demanda e a complexidade do conteúdo. Para a edição de vídeos, estimamos que, para cada hora de vídeo produzido, será necessário um tempo de edição proporcional, que pode variar dependendo da complexidade. Assim, sugerimos que a estimativa de horas mensais para edição de vídeos seja discutida e alinhada com a equipe

responsável, considerando a quantidade de cursos e a carga horária total.

3. Conforme tabela indicada no print a seguir, explicar o conceito de “por demanda (por hora)” pois gerou dúvidas quanto ao valor a ser investido nesta tarefa e como será contabilizado.

Resposta: O conceito de “por demanda (por hora)” refere-se à cobrança baseada no Upload na Plataforma (Criação de curso, módulos com respectivas mídias, provas limitadas a 20 questões por curso e pesquisa de satisfação) Contratada (Limitado a 20 cursos em 1 ano, conforme o edital) Lançamento e Divulgação do Treinamento para Usuários Contratada Monitoramento de Dados (Emissão de Relatórios) Contratada tempo efetivamente gasto para realizar uma tarefa específica. Isso significa que o valor investido será proporcional ao número de horas trabalhadas em cada atividade solicitada. A contabilização será feita através de relatórios encaminhado antes de uma demanda encamimhada para aprovação ou não.

Item 5

Elaboração de Cursos e Assessoria Técnica: Criação, edição e desenvolvimento de cursos, além de gestão de Plataforma LMS.	Por demanda (por hora)	Até 20 cursos, em 12 meses. O tempo de cada curso será de 1 (uma) até 10 (dez) horas. Valor da hora
---	------------------------	---

Quanto ao item dentro de especificidades mínimas:

1. Criação dos layouts dos certificados de curso.

Questionamento: O desenvolvimento do layout será realizado por um colaborador do CREF e a contratada irá apoiar através da orientação sobre como o layout deverá ser postado. De acordo?

Resposta: A contratada deverá criar os layouts e publicar os certificados dos cursos. Os certificados devem ser assinados e verificados digitalmente. A plataforma deve seguir a identidade visual do CREF/SC também.

Questionamento: Como não existe custo para integração com ferramenta de assinatura digital de terceiros previsto no orçamento, podemos considerar a assinatura (código) e verificação digital disponível no próprio LXP? Caso exista outra expectativa, favor descrever e informar grau de impedimento/obrigatoriedade.

Resposta: Sim, podemos considerar a assinatura e verificação digital disponíveis no próprio

LXP como uma solução viável, desde que atenda às necessidades de segurança e conformidade. Caso haja uma expectativa de integração com uma ferramenta de assinatura digital de terceiros, isso deve ser discutido, pois pode implicar custos adicionais e requisitos técnicos que precisam ser avaliados

Ainda quanto ao item 3.1.3.4, uma correção quanto ao questionamento enviado anteriormente. Onde se encontra marcado de laranja no print abaixo, ao invés de considerar contratada, **considerar CONTRATANTE**, ou seja, o nível 1 de atendimento para os usuários finais será feito pelo CREF e somente o nível 2 (com abertura de chamados pelos administradores da plataforma dentro do CREF) será atendido pela contratada.

Resposta: Agradecemos pela correção. Confirmamos que o nível 1 de atendimento será, de fato, responsabilidade do CREF, enquanto o nível 2 será atendido pela contratada, conforme indicado. Essa estrutura de atendimento garante que os usuários finais tenham suporte inicial diretamente com o CREF, facilitando a resolução de questões comuns antes de escalar para a contratada.

3. Auxiliar os alunos e professores na resolução de dúvidas de utilização da plataforma.

Questionamento: O SLA previsto no edital se refere ao atendimento ao grupo de administradores do LXP a ser definido pela contratante. Favor confirmar nosso entendimento de que o suporte a alunos e professores será inicialmente feito pelo atendimento nível 1 via própria **contratada** e mediante necessidade e criação de chamados, o atendimento nível 2 será feito pela contratada, respondendo

Florianópolis, 11 de março de 2025

Jivago Teston Capra
Equipe de Apoio de Licitações CREF3/SC

De acordo:

Francieli Godinho Faustino
Pregoeira CREF3/SC